

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SIGILO:** ( ) SIM (X) NÃO

<b>UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO:</b>	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos ( <b>Órgão Gerenciador</b> ); Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB; Secretaria Municipal de Assistência Social; e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia.
--	--

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Sabe-se que o objetivo principal de qualquer gestão municipal, estadual, distrital e federal, liga-se a manutenção do interesse público em todos os âmbitos da vida do cidadão. Com isso, pode-se afirmar que o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2026**, abarca, mais do que nunca, o objetivo principal colecionado acima (manutenção do interesse público).

Frente a este cenário, é pertinente destacar, de forma categórica, além do que foi exposto acima, que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (Órgão Gerenciador); Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB; Secretaria Municipal de Assistência Social; e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia, vêm esforçando-se com objetivo de dotar o seu município de eficientes elementos, em todos os âmbitos, que mostrem referenciais de desenvolvimento e, acima de tudo, façam valer o ideal de segurança, cuidado e compromisso com a população do Município de Ipixuna do Pará.

Sendo assim, em benefício da população, abarcando o interesse público em todas as suas formas de manifestação, o atendimento a necessidade se desenvolve, neste caso, com a contratação de 103 (cento e três) itens especificados abaixo.

Tal objeto, como destrinchado acima, é indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades da unidade gestora citada acima.

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Educação - FUNDEB, a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciências e Tecnologias, em sintonia com os legítimos interesses da população de IPIXUNA DO PARÁ, descrevem a necessidade da contratação por meio de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias Municipais durante o exercício de 2026.

A contratação se torna imprescindível, ao considerarmos que os materiais de limpeza e higienização constituem insumos fundamentais para o funcionamento adequado dos espaços públicos, preservando condições mínimas de salubridade, segurança sanitária e conservação patrimonial. Tais produtos, são utilizados de forma contínua e permanente ao longo de todo o ano, acompanhando o ritmo das atividades administrativas e operacionais dos diversos órgãos da Administração Municipal. Assim, a aquisição planejada desses materiais permite assegurar o abastecimento regular das unidades públicas, evitando interrupções nos serviços e garantindo a manutenção de ambientes adequados ao atendimento da população.

No âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, esses insumos são indispensáveis à rotina de limpeza e organização dos setores administrativos, responsáveis por atividades essenciais de atendimento ao público, gestão de pessoal, tramitação de processos e guarda de documentos. Manter salas, arquivos, recepções e corredores higienizados, é condição básica para assegurar um ambiente de trabalho saudável aos servidores e oferecer atendimento digno aos munícipes. Materiais descartáveis, como copos, papel toalha, papel higiênico e sacos de lixo, também compõem o cotidiano dos setores internos e devem estar continuamente disponíveis para o bom andamento das atividades.

A Secretaria Municipal de Saúde, apresenta demanda ainda mais rigorosa, considerando a natureza sensível e técnica das atividades desempenhadas. Unidades básicas de saúde, consultórios, salas de vacinação, ambulatórios e espaços destinados a procedimentos clínicos exigem limpeza criteriosa e constante para prevenção de contaminações, redução de riscos biológicos e garantia da biossegurança de pacientes e profissionais. Produtos como álcool, detergentes bactericidas, desinfetantes hospitalares, sabão líquido e diversos materiais descartáveis, são essenciais para o cumprimento das normas sanitárias e dos protocolos de atendimento. A falta desses insumos, compromete

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

diretamente a qualidade e a segurança dos serviços prestados à população.

É pertinente destacar que a Secretaria Municipal de Saúde atendem: I - HOSPITAL SANTA CLARA; II - UBS BALALAICA; III - UBS PALMEIRA; IV - UBS CANÃA; V - UBS ENALCO; VI - POSTO ESCOLINHA; VII - POSTO CANDIRUZINHO; VIII - UBS PA CANDIRU; IX - UBS NOVO HORIZONTE; X - UBS SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA; XI - UBS SANTA MARIA DO BACURI; XII - POSTO APARECIDA; XIII - UBS QUIANDEUA; XIV - POSTO VILA GENÉSIO; XV - UBS TV 13; XVI - UBS RIBEIRA; XVII - UBS BACABAL; XVIII - UBS RESIDENCIAL; XIX - UBS CENTRO DE SAÚDE; XX - UBS RAIMUNDA BITEENCOURT; XXI - UBS JOÃO PAULO; XXII - UBS VILA NOVA; XXIII - CAPS ( CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ); XXIV - DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS; XXV - ACADEMIA DE SAÚDE; XXVI - REDE DE FRIO ( VACINAS ); XXVII - SECRETARIA DE SAÚDE; XXVIII - SAMU; XXIX - UOM (UNIDADE ODONTOLÓGICA).

No mesmo sentido, a Secretaria Municipal de Educação depende, intensamente, desses materiais para manter ambientes escolares salubres, seguros e adequados ao processo de ensino e aprendizagem. Escolas, salas de aula, bibliotecas, laboratórios, cozinhas, refeitórios e pátios necessitam de higienização diária para garantir o bem-estar de estudantes e servidores, prevenindo doenças e contribuindo para a manutenção de um ambiente escolar saudável. Produtos como detergentes, desinfetantes, sabão líquido e sacos para lixo são utilizados de forma intensa e contínua, especialmente nas unidades com maior circulação de alunos.

As unidades educacionais vinculadas ao FUNDEB, que atendem grande número de crianças e adolescentes, demandam ainda maior quantidade de materiais de limpeza e descartáveis, tendo em vista a necessidade de higienização constante de banheiros, cozinhas, refeitórios e demais espaços de convivência. Materiais descartáveis, como copos e papel toalha, são utilizados diariamente pelos alunos durante atividades alimentares e pedagógicas, sendo imprescindíveis para a manutenção das rotinas escolares e para o adequado funcionamento dos serviços educacionais.

Precisamos citar que a Secretaria Municipal de Educação, atende às seguintes unidades escolares: 1 - E M E F PROF ADELIA CARVALHO SODRE: RUA. JOSÉ BONIFÁCIO (CENTRO); 2 - E M E F BOM PASTOR: DISTRITO DE CANAÃ; 3 - E M E F DIAMANTINA, COM. DIAMANTINA I; 4 - E M E F BOA VISTA, COM. BOM JESUS; 5 - E

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

M E F BETEL, COM. BETEL; 6 - E M E F SÃO BENEDITO, COM. FORTALEZA; 7 - E M E F IDELFONSO MACHADO, COM. SERRARIA BRASIL; 8 - E M E F MONTE SINAI, COM. JOAUROCA; 9 - E M E F PRINCESA ISABEL. VILA PALMEIRA (CANAÃ); 10 - E M E F BOM JESUS, COM. BALALAICA / SEDE; 11 - E M E F VALE VERDE, COM. BALALAICA / VALE VERDE; 12 - E M E F VALE ENCANTADO, COM. BALALAICA / BEIRA RIO; 13 - E M E F NOVA ESPERANÇA, COM. BALALAICA / VITRINE; 14 - E M E F EDILSON GONÇALVES BATISTA, COM. BALALAICA / ROÇA QUEIMADA; 15 - E M E F VIDA E PAZ, COM. MATINHA; 16 - E M E F ANTONIO MARQUES: RUA. FELIPA DE SOUZA (VILA NOVA); 17 - E M E F PRES CASTELO BRANCO, COM. QUIANDEUA; 18 - E M E F VERA CRUZ, COM. VERA CRUZ; 19 - E M E F TUJUJU, COM. TUJUJU; 20 - E M E F S JOSE, COM. GOIABAL; 21 - E M E F STA CLARA, COM. NANAÍ; 22 - E M E F NSRA DA BATALHA, COM. JOÍRA; 23 - E M E F PALHETA BATISTA: COM. GLEBA 13; 24 - E M E F NSRA DA CONCEICAO, COM. TV 05; 25 - E M E F MAJOR VITOR TORRES AYRES, COM. RIBEIRA; 26 - E M E F STA FE, COM. GLEBA 10; 27 - E M E F BOA ESPERANCA, COM. NOVO PARÁ; 28 - E M E F SAO VICENTE, COM. SÃO VICENTE; 29 - E M E F IRINEU RODRIGUES DE FARIAS: AV. PRESIDENTE VARGAS (CENTRO); 30 - E M E F RAIMUNDA MAIA PINHEIRO: AVENIDA BRASIL (KM 88); 31 - E M E F JOSE BONIFACIO, COM. BARCELONA; 32 - E M E F D. PEDRO I, COM. CANDIRUZINHO; 33 - E M E F DR FERNANDO GUILHON: AV. AUGUSTO MAIA (KM 88); 34 - E M E F MARIA GENEVA LIMA E SILVA: QUADRA 09 (RESIDENCIAL CUNHA); 35 - E M E F TIRADENTES: COM. ENALCO; 36 - E M E F NOSSA SENHORA DA PIEDADE, COM. PARQUE DAS ARARAS; 37 - E M E F SÃO CRISTOVÃO, COM. BOA VISTA; 38 - E M E F NOVA ALIANCA, COM. NOVA ALIANÇA; 39 - E M E F NOVA UNIÃO, COM. NOVA VIDA; 40 - E M E F SANTA LUZIA, COM. MUTUM; 41 - E M E F SANTA MARIA: COM. SANTA MARIA DO BACURI; 42 - E M E F NOSSA SENHORA APARECIDA, COM. APARECIDA; 43 - E M E F STO ANTONIO MARIA ZACARIAS, COM. TAUARI; 44 - E M E F CESARIO PEREIRA PINTO, COM. SÃO JOÃO BATISTA; 45 - E M E F PARAISO, COM. PARAÍSO; 46 - E M E F PONTINHA, COM. PONTINHA; 47 - E M E F CRISTO SALVADOR, COM. FÉ EM DEUS; 48 - E M E F FOZ DO CAJUEIRO, COM. FOZ DO CAJUEIRO; 49 - E M E F S RAIMUNDO ARIMANDEUA, COM. DEUS POR NÓS; 50 - E M E F MARIA PEREIRA FREIRE: TV. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA (CENTRO); 51 - E M E F CANDIRUACU, COM. CANDIRU AÇÚ; 52 - E M E F SÃO BENEDITO, COM. COM ERA;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

53 - E M E F PROF.<sup>a</sup> ANTONINA WALDEVINO DOS SANTOS: RUA. TANCREDO NEVES; 54 - E M E F SAO PEDRO, COM. TUCUMÃ; 55 - E M E F BACABAL, COM. BACABAL; 56 - E M E F PE JOSE, COM. TV 11; 57 - E M E F CLIDENÔ GOMES DA COSTA, COM. VILA GENÉSIO; 58 - E M E F SAGRADO CORACAO DE JESUS, COM. CAMPOS BELO; 59 - E M E F MENINO DEUS, COM. JOSELANDIA; 60 - E M E F NOVA TIMBOTEUA, COM. PIONTEUA; 61 - E M E F SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, COM. SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA; 62 - E M E F SAO PEDRO, COM. CIPOTEUA - FOZ; 63 - E M E F PRES GETULIO VARGAS, COM. MAÇARANDUBA; 64 - E M E F OLIVEIRA CUNHA, COM. CIPOTEUA MIRIM; 65 - E M E I MARIA DO CARMO ANDRADE LOPES, COM. CANINANA; 66 - E M E F SANTO ANTONIO: COM. SANTO ANTONIO ARAPUÃ (ESCOLINHA); 67 - E M E F SANTA ROSA, COM. PARANOÁ; 68 - E M E F MANOEL FERNANDES, COM. TV 21; E 69 - E M E I GENTE INOCENTE: RUA JOSE BONIFÁCIO (CENTRO).

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por sua vez, necessita desses insumos para garantir a adequada manutenção de espaços que recebem públicos em situação de vulnerabilidade. Unidades como CRAS, CREAS, casas de acolhimento, centros de convivência e demais equipamentos socioassistenciais devem manter ambientes limpos, organizados e seguros, preservando a dignidade dos usuários e oferecendo condições adequadas de atendimento. Materiais descartáveis também são amplamente utilizados em ações comunitárias, oficinas, reuniões, atividades coletivas e atendimentos emergenciais, sendo indispensáveis para o bom funcionamento da política de assistência social no Município.

Precisamos citar que a Secretaria Municipal de Assistência Social, atende às seguintes unidades administrativas: 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2. AÇÃO SOCIAL DE NOVO HORIZONTE; 3. AÇÃO SOCIAL DE CANAÃ; 4. CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 5. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SAI; 6. CONSELHO TUTELAR; 7. CASA DE APOIO LOCALIZADA NO GALPÃO DOS AGRICULTORES; E 8. PONTO DE CADASTRAMENTO DO CADASTRO ÚNICO NA VILA GENÉSIO.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia, igualmente, demanda materiais de limpeza e higienização para seus setores administrativos e operacionais, incluindo escritórios, salas de reunião, setores de fiscalização e espaços de

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

educação ambiental. A higienização adequada desses ambientes contribui para o bom desempenho das atividades, melhora as condições de trabalho e reforça a imagem institucional durante atendimentos e ações públicas. Além disso, atividades externas, campanhas ambientais e visitas técnicas muitas vezes exigem o uso de materiais descartáveis para garantir organização, higiene e apoio às equipes e comunidades participantes.

A Prefeitura Municipal, como órgão central da Administração, também possui demanda significativa por tais insumos, considerando o grande fluxo de servidores, fornecedores e munícipes que circulam diariamente em suas dependências. Manter ambientes limpos e organizados é condição básica para garantir atendimento eficiente e digno à população, bem como para preservar o patrimônio público, contribuindo para a redução de custos com manutenções corretivas e prolongando a vida útil de mobiliários e instalações.

Destaca-se, ainda, que a manutenção de ambientes higienizados e organizados reduz riscos de contaminação, proliferação de pragas, alergias e doenças infectocontagiosas, contribuindo diretamente para a saúde ocupacional dos servidores e para a segurança de todos os usuários dos serviços públicos. O fornecimento adequado de sabão líquido, álcool, papel toalha, desinfetantes e outros itens de higiene básica é fundamental para garantir condições apropriadas de trabalho e atendimento.

Diante de todo o exposto, fica evidente que a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e descartáveis para o exercício de 2026 representa medida indispensável para assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e seguro da Administração Pública Municipal. O planejamento, antecipado, dessa contratação, assegura o abastecimento regular das Secretarias, contribuindo para a execução eficaz das políticas públicas e garantindo o atendimento de qualidade às demandas da população de IPIXUNA DO PARÁ ao longo de todo o ano.

Portanto, destaca-se, mais do que nunca, que o interesse público será alcançado, visto que os meios, instrumentos e elementos, serão disponibilizados para que o tão essencial serviço público seja desenvolvido de forma eficiente, isonômica, célere, econômica, transparente, e, principalmente, que seja desenvolvido pautado nas premissas constitucionais e infraconstitucionais, especificamente, com observância dos direitos individuais e coletivos (direitos e garantias fundamentais), dos princípios fundamentais,

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dos direitos sociais, entre outros.

Sem mais considerações, passa-se aos requisitos da contratação.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**I** - Trata-se de uma contratação, cujo serviço não será continuado, visto que existe data predeterminada para sua finalização, podendo ser contratado por meio de Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024; além disso, pode-se utilizar o sistema registro de preço como procedimento auxiliar de contratação, de acordo com o art. 78, inciso IV e de acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/21; e, por fim, pode-se optar pela inversão de fases, de acordo com o § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.113/2021, desde que devidamente justificado. Tal justificativa, deve constar no edital ou no Termo de Referência.

**II** - O prazo do contrato, atenderá os preceitos explícitos no Título III, capítulo V da Lei nº 14.133/2021;

**III** - O contrato deverá conter as seguintes cláusulas:

- a)** Cláusula que estabeleça o objeto e seus elementos característicos;
- b)** Cláusula que estabeleça a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta
- c)** Cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- d)** Cláusula que estabeleça o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- e)** Cláusula que estabeleça o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- f)** Cláusula que estabeleça os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- g)** Cláusula que estabeleça os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- h)** Cláusula que estabeleça o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

- i)** Cláusula que estabeleça a matriz de risco, quando for o caso;
  - j)** Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
  - k)** Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
  - l)** Cláusula que estabeleça as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
  - m)** Cláusula que estabeleça o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
  - n)** Cláusula que estabeleça os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
  - o)** Cláusula que estabeleça as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
  - p)** Cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
  - q)** Cláusula que estabeleça a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
  - r)** Cláusula que estabeleça o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
  - s)** Cláusula referente aos casos de extinção do instrumento contratual; e
  - t)** Cláusula referente ao foro da sede da administração pública para dirimir qualquer questão contratual, extrajudicial ou judicial.
- IV -** A empresa deve atender aos requisitos de habilitação proposto no Art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021, são eles:
- a)** Habilitação Jurídica;
  - b)** Habilitação técnica;
  - c)** Habilitação fiscal, social e trabalhista; e



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**d) Habilitação econômico-financeira.**

**V** - O atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser seguido em estrita consonância com a Lei nº 14.133 de 2021 e em estrita consonância com o instrumento convocatório;

**VI** - A Administração, poderá exigir a prestação da garantia na modalidade seguro-garantia e prever a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, observada as hipóteses expostas na lei.

**VII** - As empresas deveram seguir estritamente todos os parâmetros do termo de referência e do instrumento convocatório;

**VIII** - A presente contratação, aplicará as diretrizes do Art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021 e, principalmente, as diretrizes do Art. 42 a Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

**IX** - A matriz de risco, disciplinada no Art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021, deverá ser aplicada.

Sem mais considerações, passa-se a estimativa de quantidade e memoriais de cálculo.

**3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

A contratação, em apreço, abará as necessidades no município de Ipixuna do Pará. Sendo assim, vejamos a estimativa de quantidade e memoriais de cálculo do presente objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGUA SANITARIA DE 1 LITRO, CAIXA 12 UN	8670.0	Caixa	46,49	403.068,30
ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, CAIXA COM 12 UNIDADE.					
2	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS, CAIXA 6 UN	267.0	Caixa	51,64	13.787,88
AMACIANTE DE ROUPA, 2L, FRAGRANCIA VARIADA, CAIXA COM 6 UNIDADE					
3	AVENTAL USO DOMESTICO, TAMANHO ÚNICO	2300.0	Unidade	23,06	53.038,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

AVENTAL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: VARIADA, SEM BOLSO, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO: ÚNICO					
4	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA DESCARTAVEL Nº04 26x32cm	190.0	Unidade	3,94	748,60
BANDEJA, FORMATO: RETANGULAR LAMINADA Nº04 26x32cm					
5	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA DESCARTAVEL Nº06 46x37cm.	190.0	Unidade	4,33	822,70
BANDEJA, FORMATO: RETANGULAR LAMINADA Nº06 46x37cm.					
6	BORRIFADOR 500ML	430.0	Unidade	6,73	2.893,90
BORRIFADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: CONTENDO ACONDICIONAR SOLUÇÃO					
7	CERA 1 LITRO	30.0	Unidade	23,76	712,80
CERA, TIPO: LÍQUIDA, COR: DIVERSA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, 1L					
8	CESTO DE LIXO CAPACIDADE 50 LITROS COM TAMPA	60.0	Unidade	56,33	3.379,80
CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA					
9	CESTO DE LIXO TELADO, CAPACIDADE 9 LITROS	2480.0	Unidade	16,30	40.424,00
CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 9L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELADO					
10	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO 16,5CM	2750.0	Pacote	6,29	17.297,50
COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO 16,5CM NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADE.					
11	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA	1400.0	Pacote	3,22	4.508,00
COLHER, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TAMANHO: PEQUENO, APLICAÇÃO: SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNID					
12	CONDICIONADOR INFANTIL 250ML	2060.0	Unidade	14,23	29.313,80
CONDICIONADOR INFANTIL 250ml. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA A PELE. FRAGANCIA DIVERSA, SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO					
13	COPO DESCARTÁVEL 180ML	4700.0	Pacote	5,26	24.722,00
COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.					
14	COPO DESCARTAVEL 200ML, PCT 100 UN.	3500.0	Pacote	6,42	22.470,00
COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, PACOTE COM 100 UNIDADE					
15	COPO DESCARTÁVEL 50ML, PCT C/100UN.	1950.0	Pacote	2,96	5.772,00
COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ, PACOTE COM 100 UNIDADE					
16	CREOLINA 500ML, CAIXA 12 UN.	21.0	Caixa	70,16	1.473,36
DESINFETANTE E GERMICIDA DE USO AMBIENTAL, CAIXA COM 12 UNID, 500ML					
17	DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA 500ML	260.0	Unidade	15,67	4.074,20
DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA 500ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDOS GRAXOS E DESENGORDURANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEOXIDINE 624 DEOXIDINE N1.					
18	DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS, CAIXA 6 UN	9730.0	Caixa	76,05	739.966,50
DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO. COM AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA, BACTERIOSTÁTICO, E ODORIZANTE. BIODEGRADÁVEL. COM QUATERNÁRIO DE AMÔNIA. COM FUNÇÃO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO. ASPECTO: CREMOSO, FRAGANCIA DIVERSA, EMBALAGEM: GALÃO 2L, CAIXA COM 6 UNID.					

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

19	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 350ML	4815.0	Unidade	22,19	106.844,85
DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 350ML, AROMA DIVERSA.					
20	DESODORIZADOR SANITÁRIO PEDRA 35G	6920.0	Unidade	3,65	25.258,00
DESODORIZADOR SANITÁRIO PEDRA 35G, COMPOSIÇÃO: ALQUILBENZENO SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, AROMA DIVERSA.					
21	DETERGENTE 500ML, CAIXA 24UN	4300.0	Caixa	65,63	282.209,00
DETERGENTE 500ML INDUSTRIAL, AMONIACAL, DODECILBENZENO -, APLICAÇÃO: REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, CAIXA COM 24 UNIDADE					
22	ESCOVA DE LAVAR ROUPA 4X10CM	2095.0	Unidade	10,91	22.856,45
ESCOVA DE LAVAR ROUPA, ALTURA DE 4CM, LARGURA 10 CM., MATERIA DA CABEÇA EM PLASTICO MATERIAL DAS CEDAS EM NÁILON					
23	ESCOVA SANITARIA EM PLASTICO COM SUPORTE, DIMENSÕES : 35 x 10cm	2411.0	Unidade	17,15	41.348,65
ESCOVA SANITARIA EM PLASTICO COM SUPORTE, DIMENSÕES DO PRODUTO : 35 x 10cm, PARA LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS					
24	ESFREGAO MOP UMIDO COM CABO E BALDE DE 16L	140.0	Unidade	88,53	12.394,20
ESFREGÃO MOP ÚMIDO COM CABO. MATERIAL: FIO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCA, PESO: 300 G, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 22 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURA REFORÇADA, TIPO ESFREGÃO E LAVÁVEL, GRAMATURA: 100 G,M2, COM BALDE 16L					
25	ESPANADOR DE TETO	1780.0	Unidade	20,91	37.219,80
ESPANADOR DE TETO NATURAL TAMANHO GRANDE, CABO TAM 1,5M					
26	ESPONJA DE LA DE AÇO, PCT 8 UN.	7385.0	Pacote	3,07	22.671,95
ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ AÇO, FORMATO: ANATÔMICO, ABRASIVIDADE: MÍNIMA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 8 UNIDADE					
27	ESPONJA DUPLA FACE 110X75 X 20MM	16320.0	Unidade	1,55	25.296,00
ESPONJA DUPLA-FACE110X75 X 20MM, 1ºQUALIDADE COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA TEXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS.					
28	FLANELA 60 cm x 40 cm	1690.0	Unidade	2,58	4.360,20
FLANELA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60, LARGURA: 40, COR AMARELA					
29	INSETICIDA 350ML	8350.0	Unidade	17,27	144.204,50
INSETICIDA, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO					
30	LIMPA ALUMÍNIO 500ML CX/24 UNID	2157.0	Caixa	96,13	207.352,41
LIMPA ALUMINIO, BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES.					
31	LIMPA VIDRO 500ML	2020.0	Frasco	7,22	14.584,40
LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS , SEQUESTRANTES , HIDRÓXIDO, FRASCO 500ML					
32	LIXEIRA CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL	345.0	Unidade	222,97	76.924,65
LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, FORMATO: CILINDRICO					
33	LIXEIRA CAPACIDADE 15 L	530.0	Unidade	42,75	22.657,50
LIXEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO REFORÇADO, CAPACIDADE: 15, TIPO: TAMPA E PEDAL					
34	LIXEIRA TAMPA E PEDAL 50 LITROS	2317.0	Unidade	80,42	186.333,14

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

LIXEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO REFORÇADO, CAPACIDADE: 50L, TIPO: TAMPA E PEDAL					
35	LUVA DE BORRACHA G	4220.0	Par	7,57	31.945,40
LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: GRANDE, USO: MULTIUSO					
36	LUVA DE BORRACHA M	4225.0	Par	6,41	27.082,25
LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: MÉDIO, USO: MULTIUSO					
37	LUVA DE BORRACHA P	1680.0	Par	5,02	8.433,60
LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: PEQUENO, USO: MULTIUSO					
38	MARMITEX PT-104Q ISOPOR Nº 9 COM TAMPA 1100ML FARDO C/200 UNIDADES	298.0	Fardo	107,66	32.082,68
MARMITEX DE ISOPOR Nº 9 (BASE E TAMPA) - 1100ML, MODELO: PT104Q DIMENSÕES: 18,7 X 7,2 CM, FARDO COM 200 UNIDADES DE MARMITEX COM TAMPA, ARMAZENA O ALIMENTO COM QUALIDADE E MANTÉM A TEMPERATURA.					
39	PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO	4735.0	Unidade	23,51	111.319,85
PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 80 CM					
40	PANO DE CHAO 50X60	11260.0	Unidade	5,56	62.605,60
PANO DE CHÃO DE 1ª QUALIDADE CONFECCIONADO EM 95% ALGODÃO, 05% POLIESTER TIPO SACO ALVEJADO E PRÉ-LAVADO, TECIDO DUPLO 50 X 60 CM.					
41	PANO DE PRATO 60X42CM	6760.0	Unidade	5,11	34.543,60
PANO DE PRATO, NOME: PANO DE COPA, 95% DE ALGODAO E 5% POLIESTER 60X42CM					
42	PAPEL HIGIENICO 10CMX30M, FARDO 48 ROLOS	6070.0	Fardo	70,65	428.845,50
PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, FARDO COM 48 ROLOS DE 30 METROS					
43	POLIDOR LUSTRA MOVEL 500ML	275.0	Unidade	7,79	2.142,25
POLIDOR DOMESTICO LUSTRA MÓVEL 500ML, FRANGANCIA A ESCOLHER NA HORA DA COMPRA.					
44	PRATO DESCARTAVEL RASO DIAMETRO 12	2620.0	Pacote	6,98	18.287,60
PRATO RASO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 12 cm, PACOTE COM 10 UNIDADES					
45	PRATO DESCARTAVEL FUNDO DIAMETRO 15	4600.0	Pacote	6,54	30.084,00
PRATO FUNDO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADE.					
46	PRATO DESCARTAVEL RASO DIAMETRO 18	4170.0	Pacote	3,68	15.345,60
PRATO RASO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 18, PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES					
47	PRENDEDOR DE ROUPA 8CM PCT 12 UN	270.0	Pacote	9,39	2.535,30
PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 8CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.					
48	RODO 2 BORRACHA 80cm	4660.0	Unidade	39,48	183.976,80
RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO SUPORTE: 80 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN					
49	RODO 2 BORRACHA 40cm	2860.0	Unidade	19,46	55.655,60
RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, COR: PARDA, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN					
50	SABAO EM BARRA 1 KG	6427.0	Quilograma	11,58	74.424,66
SABÃO EM BARRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 01 KG DE 1º QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR OPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES.					

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

51	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ML	2120.0	Unidade	24,19	51.282,80
SABONETE LÍQUIDO INFANTIL FRASCO COM 250ML, PERFUMADO E AROMA SUAVE, ASPECTO FÍSICO: CREMOSO, ACIDEZ: PH NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GLICERINADO, INCOLOR, COMPOSIÇÃO: FÓRMULA BALANCEADA					
52	SACO PLASTICO DE 30 LITROS TRANSPARENTE	7900.0	Unidade	3,01	23.779,00
SACO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 30, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS					
53	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS COM PCT 5 UNIDADE	16100.0	Pacote	4,16	66.976,00
SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS PRETO, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES, REFORÇADO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES, PARA USO COMERCIAL E DOMESTICO					
54	SACO PLASTICO PARA LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 20 UN.	18860.0	Pacote	5,69	107.313,40
SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS, 58 cm x 39 cm, COR PRETO, EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES, REFORÇADO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES,					
55	SACO PLASTICO PARA LIXO 200 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADE	19540.0	Pacote	5,55	108.447,00
SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS PRETO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, REFORÇADO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES, PARA USO COMERCIAL E DOMESTICO.					
56	SACO PLASTICO PARA LIXO 30 LITROS PCT 10 UNIDADE	9380.0	Pacote	5,40	50.652,00
SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS COR PRETO, PACOTE COM 10 UNIDADE, REFORÇADO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES, PARA USO COMERCIAL E DOMESTICO,					
57	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS, PCT 10 UNIDADE	10280.0	Pacote	7,83	80.492,40
SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS PRETO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, REFORÇADO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES, USO DOMESTICO E COMERCIAL.					
58	SHAMPOO INFANTIL 250ML	2060.0	Unidade	17,21	35.452,60
SHAMPOO INFANTIL 250ml. DERMATOLÓGICA E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS NEM A PELE. FRAGANCIA DIVERSA.					
59	SODA CAUSTICA 500G	3440.0	Unidade	19,46	66.942,40
SODA CAUSTICA EM ESCAMAS DE 96% a 99% DE CONCENTRAÇÃO DE HIDROXIDO DE SODIO, EMBALAGEM PLASTICA, 500G					
60	TOALHA DE BANHO 1,15mx75cm	700.0	Unidade	31,26	21.882,00
"TOALHA BANHO", MATERIAL: 100%ALGODÃO, DIMENSOES 1,15mx75cm, COM ABSORÇÃO EFICIENTE.					
61	TOALHA DE PAPEL 60M, PCT 2 UN.	3480.0	Unidade	6,60	22.968,00
TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, QUANTIDADE TOALHA: 60, COMPRIMENTO: 22, LARGURA: 20, PACOTE COM 2 UNIDADE					
62	TOALHA DE ROSTO 70CMX42CM	110.0	Unidade	24,20	2.662,00
TOALHA ROSTO, MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR: BEGE, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 42 CM					
63	VASSOURA PIAÇAVA	8480.0	Unidade	22,07	187.153,60
VASSOURA PIAÇAVA, CERDAS EM NYLON, DIMENSOES DA BASE 27 x 20 x 3 cm, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEADO COM 1,20 m x 22 mm .					
64	VASSOURA TIPO GARI 5 FILEIRA	360.0	Unidade	34,49	12.416,40
VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA SINTETICA, CABO EM MADEIRA 120CM, COMPRIMENTO CEPA: 37,5CM, LARGURA CEPA: 48MM, ALTURA DAS CERDAS 90 mm, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL					
65	BACIA PLASTICA 5 LITROS	180.0	Unidade	12,63	2.273,40
BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 L, FORMATO: REDONDA					
66	BACIA PLASTICA 35 LITROS	330.0	Unidade	35,03	11.559,90
BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE REDONDA, CAPACIDADE: 35 LITROS, COR DIVERSA.					
67	BACIA PLÁSTICA 50 LITROS	110.0	Unidade	46,58	5.123,80

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE REDONDA, CAPACIDADE: 50 LITROS, COR DIVERSA					
68	BALDE PLASTICO 20 LITROS	2423.0	Unidade	21,72	52.627,56
BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS EM PLÁSTICO PRETO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM ALÇA DE METAL					
69	BALDE PLASTICO COM TAMPA 100 LITROS	60.0	Unidade	74,27	4.456,20
BALDE COM TAMPA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 L IDEAL PARA AGUA/ LIXO					
70	BALDE PLASTICO 10 LITROS	615.0	Unidade	10,86	6.678,90
BALDE PLÁSTICO DE 10 LITROS EM PLÁSTICO PRETO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM ALÇA DE METAL.					
71	GARFO DESCARTAVEL PCT 50 UNIDADE	1020.0	Pacote	6,76	6.895,20
GARFO DESCARTAVEL, PACOTE COM 50 UNIDADE, TRANSPARENTE.					
72	ISQUEIRO PORTATIL	189.0	Unidade	5,24	990,36
ISQUEIRO PORTATIL					
73	FILME DE PVC	310.0	Unidade	6,96	2.157,60
FILME DE PVC, PELICULA ADERENTE PARA ENVOLVER, PROTEGER E CONSERVAR OS ALIMENTOS, TAMANHO 280mm X 30m					
74	ESSENCIA AROMATICA	600.0	Unidade	17,44	10.464,00
ESSENCIA AROMATICA DE 100ML, AROMA DIVERSAS					
75	MANGUEIRA JARDIM ½POLEG. COMP.20M	313.0	Unidade	85,11	26.639,43
MANGUEIRA JARDIM ½POLEG. COMP.20M C/ ADAP. P/ TORNEIRA COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO					
76	ANCINHO	1231.0	Unidade	48,58	59.801,98
ANCINHO COM CABO DE 14 DENTES EM FERRO					
77	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL DE 500ML	694.0	Unidade	7,27	5.045,38
ÁLCOOL ETÍLICO DE 500ML, TIPO: HIDRATADO EM GEL, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICO: 70					
78	ÁLCOOL ETÍLICO 70 DE 1 LITRO	8940.0	Unidade	12,43	111.124,20
ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FRASCO DE 1L					
79	SABAO EM PÓ 400G, FARDO COM 25 UNIDADE	3940.0	Fardo	143,71	566.217,40
SABAO EM PÓ 400G, FARDO COM 25 UNIDADE, COMPOSTO POR TENSOATIVOS, ENZIMAS, ALVEJANTES, AGLUTINA ALVEJANTES, FRAGRÂNCIAS E AGENTES SEQUESTRANTES QUE JUNTOS PERMITEM A LIMPEZA EFICAZ DAS ROUPAS. ADITIVOS ADICIONAIS OUTROS COMPONENTES DE FORMULAÇÃO INCLUEM CARBONATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, BENTONITA SÓDICA, CORANTES, FRAGRÂNCIAS E ÁGUA ESSES ADITIVOS INCLUEM ESTABILIZADORES, CORANTES PARA ESTÉTICA DO PRODUTO E PERFUMES PARA DEIXAR A ROUPA COM CHEIRO AGRADÁVEL					
80	SABONETE EM BARRA 90G, PCT 12 UN.	150.0	Pacote	46,08	6.912,00
SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90 G, AROMA: SUAVE, COR: BRANCA PACOTE COM 6 UNIDADE					
81	TOUCA DESCARTAVÉL SANFONADA	670.0	Pacote	23,14	15.503,80
TOUCA, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADE					
82	COLONIA PERFUMADA DE 100ML	120.0	Frasco	24,86	2.983,20

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

COLONIA PERFUMADA DE 100ML COM 2% E 8% DE ÓLEOS ESSENCIAIS, O QUE É SIGNIFICATIVAMENTE MENOR DO QUE ACONCENTRAÇÃO ENCONTRADA EM PERFUMES OU EAU DE PARFUM A SUA FORMULAÇÃO BÁSICA COMBINA ÁGUA, ÁLCOOL E					
ESSÊNCIA PERFUMADA, SEM NECESSIDADE DE FIXADORES ADICIONAIS, SENDO A EVAPORAÇÃO RÁPIDA RESPONSÁVEL PELA SENSÇÃO DE LEVEZA, AROMA MAIS SUAVE E FRESCO, IDEAL PARA O DIA A DIA .					
83	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO - G, PCT 16 UN.	100.0	Pacote	43,04	4.304,00
FRALDA, DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G, PARA PESO SUPERIOR A 70 KG, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 16 UNIDADES.					
84	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, PCT 14 UN.	1500.0	Pacote	35,97	53.955,00
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, ATENDE CRIANÇAS DE 9 A 13 KG, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/14 UNIDADES.					
85	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG PCT 14 UN	1500.0	Pacote	36,11	54.165,00
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG, ATENDE CRIANÇAS DE 13 A 20 KG, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/14 UNIDADES.					
86	FRALDA DESCARTAVEL TIPO-SHORTINHO TAM. G - 9 A 13 KG.	36.0	Pacote	38,67	1.392,12
FRALDA SHORTINHO DESCARTÁVEL, SEU BEBÊ FICA SEQUINHO, PROTEGIDO E AINDA MAIS CONFORTÁVEL. ESSA EMBALAGEM ACOMPANHA 30 UNIDADES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, NO TAMANHO G E SUPORTA CRIANÇA DE 9 A 13KG. ALÉM DISSO, ELA É IDEAL PARA O USO DIURNO E NOTURNO, É FÁCIL DE VESTIR E TIRAR, COM CINTURA ELÁSTICA 360°, LARGURA: 40,5CM, ALTURA: 19,5CM, PROFUNDIDADE: 13,3CM, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E MAIS LIBERDADE. ALÉM DE TER ATÉ 12 HORAS DE ABSORÇÃO E UMA CAMADA MACIA PARA DEIXAR O SEU BEBÊ SEQUINHO E CONFORTÁVEL PARA SE MOVIMENTAR					
87	FRALDA DESCARTAVEL TIPO-SHORTINHO TAM. P - 3 A 5 KG.	108.0	Pacote	25,93	2.800,44
COM O FRALDA SHORTINHO DESCARTÁVEL, SEU BEBÊ FICA SEQUINHO, PROTEGIDO E AINDA MAIS CONFORTÁVEL. ESSA EMBALAGEM ACOMPANHA 18 UNIDADES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, NO TAMANHO P E SUPORTA CRIANÇA DE 3 A 5KG. ALÉM DISSO, ELA É IDEAL PARA O USO DIURNO E NOTURNO, É FÁCIL DE VESTIR E TIRAR, COM CINTURA ELÁSTICA, 3CM FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E MAIS LIBERDADE. ALÉM DE TER ATÉ 12 HORAS DE ABSORÇÃO E UMA CAMADA MACIA PARA DEIXAR O SEU BEBÊ SEQUINHO E CONFORTÁVEL PARA SE MOVIMENTAR.					
88	FRALDA DESCARTAVEL TIPO-SHORTINHO TAM. M - 06 A 10 KG.	45.0	Pacote	31,33	1.409,85
COM O FRALDA SHORTINHO DESCARTÁVEL, SEU BEBÊ FICA SEQUINHO, PROTEGIDO E AINDA MAIS CONFORTÁVEL. ESSA EMBALAGEM ACOMPANHA 32 UNIDADES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, NO TAMANHO M E SUPORTA CRIANÇA DE 06 A 10KG. ALÉM DISSO, ELA É IDEAL PARA O USO DIURNO E NOTURNO, É FÁCIL DE VESTIR E TIRAR, COM CINTURA ELÁSTICA, LARGURA: 38CM, ALTURA: 19,5CM, PROFUNDIDADE: 13,3CM FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E MAIS LIBERDADE. ALÉM DE TER ATÉ 12 HORAS DE ABSORÇÃO E UMA CAMADA MACIA PARA DEIXAR O SEU BEBÊ SEQUINHO E CONFORTÁVEL PARA SE MOVIMENTAR.					
89	TALCO INFANTIL 80G	60.0	Unidade	8,71	522,60
TALCO INFANTIL 80G, PODE SER USADO NAS AXILAS E NOS PÉS, FÓRMULA ANTISSÉPTICA, CICATRIZANTE E ADSTRINGENTE, AUXILIA NO COMBATE A ASSADURAS, BROTOEJAS, COCEIRAS E IRRITAÇÕES.					
90	HIDRATANTE CORPORAL ADULTO 400ML	30.0	Unidade	23,12	693,60
HIDRATANTE CORPORAL ADULTO 400ML PERFUMADO, INGREDIENTES NATURAIS, TEXTURA CREMOSA, COMBATE O RESSECAMENTO, ABSORVE RAPIDINHO NA PELE.					
91	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL 400ML	60.0	Unidade	37,42	2.245,20
LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL 400ML CONTÉM GLICERINA VEGETAL, DEIXANDO A PELE DO BEBÊ PERFEITAMENTE MACIA PRODUTOS COM FÓRMULAS HIPOALERGÊNICAS E LIVRES DE PARABENOS E FRAGRÂNCIAS ARTIFICIAIS, HIDRATANTES COM TEXTURA LEVE E DE RÁPIDA ABSORÇÃO SÃO IDEAIS, POIS NÃO DEIXAM RESÍDUOS PEGAJOSOS NA PELE DO BEBÊ.					

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

92	CREME DE PENTEAR INFANTIL 1KG	30.0	Unidade	25,83	774,90
CREME DE PENTEAR POTE DE 1KG, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, PROTETOR DO COURO CABELUDO, SUAVE E NÃO IRRITANTE, PRODUTO PARA DEIXAR O CABELO MACIO, CEDOSO E HIDRATADO, IDEAL PARA CABELOS LISOS E CACHEADOS.					
93	CREME DE PENTEAR ADULTO 1KG	25.0	Unidade	19,09	477,25
CREME DE PENTEAR POTE DE 1KG, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, PROTETOR DO COURO CABELUDO, PRODUTO PARA DEIXAR O CABELO MACIO, CEDOSO E HIDRATADO, IDEAL PARA CABELOS LISOS E CACHEADOS.					
94	ABSORVENTE PACOTE COM 24 UNIDADES	60.0	Pacote	14,49	869,40
ABSORVENTE PACOTE COM 24 UNIDADES, TRIPLA PROTEÇÃO, EXTRA SUAVE COM ABAS, MATERIAL DE ALGODAO, COM CIRCUITO ANTIVAZAMENTO, GEL ABSORVENTE, NEUTRALIZADOR DE ODORES E PROTEÇÃO PARA A PELE, DESENVOLVIDO PARA OFERECER MÁXIMA ABSORÇÃO, PROPORCIONANDO CONFIANÇA E TRANQUILIDADE, GARANTINDO CONFORTO DURANTE O USO, MANTENDO VOCÊ SECA E SEGURA EM QUALQUER SITUAÇÃO.					
95	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSSOL 72 HORAS 150ML	145.0	Unidade	18,08	2.621,60
DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSSOL 72 HORAS 150ML, SEM ALCOOL, LAGURA 4,5CM ALTURA 17,8CM PROFUNDIDADE 4,5CM, DESODORANTE COM 1/4 DE CREME HIDRATANTE, PARA AXILAS AINDA MAIS SUAVES E MACIAS, ANTITRANSPIRANTE É FABRICADO COM ENERGIA ELÉTRICA 100% RENOVÁVEL. LATA FEITA DE METAL RECICLÁVEL. NÃO DANIFICA A CAMADA DE OZÔNIO, USO MASCULINO E FEMININO.					
96	APARELHO BARBEAR PRESTOBARBA	60.0	Par	5,03	301,80
APARELHO BARBEAR PRESTOBARBA, VERSAO ULTRAGRIP2 CABEÇA MÓVEL, DESCARTAVEL, COM 2 LÂMINAS, COM APARADOR DE PRECISÃO, ADEQUADO PARA PELE SENSÍVEL, COR ESCOLHER NA HORA DA COMPRA.					
97	ESCOVA DENTAL INFANTIL	80.0	Unidade	10,23	818,40
ESCOVA DENTAL INFANTIL, CEDAS ULTRA SUAVE, CABO ERGONOMETRICO, COR A ESCOLHER NA HORA DA COMPRA, FILEIRAS DAS CERTAS: 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO.					
98	ESCOVA DENTAL ADULTO	130.0	Unidade	6,09	791,70
ESCOVA DENTAL FABRICADA COM MATÉRIAS-PRIMAS ATÓXICAS DE EXCELENTE QUALIDADE, POLIDAS E ARREDONDADAS QUE PROMOVEM A LIMPEZA DOS DENTES E A SAÚDE DAS GENGIVAS, COM DESIGN ERGONÔMICO E MODERNO, CERDAS SUAVE, CABO LISO, COM LIMPADOR DE LINGUA, COR SORTIDAS, TESTADAS PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E ANVISA, CONFORME PORTARIA N 97/96.					
99	COTONETE USO INFANTIL	40.0	Unidade	6,71	268,40
COTONETE USO INFANTIL EMBALAGEM COM 150 UNIDADES DE HASTES FLEXÍVEIS COM VALIDADE DE 5 ANOS, ADAPTADAS PARA USO EM BEBÊS, PRODUTO BIODEGRADÁVEL COM IMPACTO AMBIENTAL POSITIVO, OS COTONETES MACIOS E ABSORVENTES COM PONTAS RESISTENTES QUE NAO SOLTAM O ALGODÃO, O QUE PERMITE UMA FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA					
100	COTONETE USO ADULTO	50.0	Unidade	7,80	390,00
COTONETE USO ADULTO EMBALAGEM COM 150 UNIDADES DE HASTES FLEXÍVEIS COM VALIDADE DE 5 ANOS, ADAPTADAS PARA USO EM ADULTO, PRODUTO BIODEGRADÁVEL COM IMPACTO AMBIENTAL POSITIVO, OS COTONETES MACIOS E ABSORVENTES COM PONTAS RESISTENTES QUE NAO SOLTAM O ALGODÃO, O QUE PERMITE UMA FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA.					
101	CREME DENTAL 180G	200.0	Unidade	7,71	1.542,00
CREME DENTAL 180G, INGREDIENTES ATIVOS: CARBONATO DE CALCIO, ÁGUA, SORBITOL, LAURILSULFATO DE SODIO, MONOFLUOROFOSFATO DE SODIO, SABOR, GOMA DE CELULOSA, PIROFOSFATO TETRASODIO, SILICATO DE SODIO, SACARINA SÓDICA, METILPARABENO, PROPILPARABEN, VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, CREME DENTAL COMBINA VÁRIAS FUNÇÕES, INCLUINDO LIMPEZA, PROTEÇÃO E SABOR.					
102	LENÇO UMEDECIDO	40.0	Unidade	14,64	585,60
LENÇO UMEDECIDO PACOTE COM 100 UNIDADE, PRODUTO HIPOATERGENICO, DEMATOLOGICAMENTE TESTADO, ESSÊNCIAS PARA A ROTINA DE CUIDADOS DIÁRIOS, OFERECENDO UMA SOLUÇÃO PRÁTICA E EFICAZ PARA LIMPAR A PELE DELICADA DO BEBÊ.					



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

103	ENXAGUANTE BUCAL 500ML	180.0	Unidade	24,01	4.321,80
ENXAGUANTE BUCAL, O SABOR MENTA, PROPORCIONANDO UMA SENSAÇÃO DE FRESCOR. VERSÃO SEM ÁLCOOL, O ENXAGUANTE BUCAL É UM COMPLEMENTO ESSENCIAL PARA A HIGIENE DENTAL, AJUDANDO A COMBATER A PLACA BACTERIANA, REFRESCAR O HÁLITO E PROMOVER A SAÚDE BUCAL. PARA ESCOLHER O MELHOR ENXAGUANTE BUCAL, CONSIDERE AS SUAS NECESSIDADES, A PRESENÇA DE FLÚOR E CONSULTE UM DENTISTA. O USO REGULAR, ALIADO À ESCOVAÇÃO E FIO DENTAL, PROMOVE UMA SAÚDE BUCAL IDEAL E UM SORRISO SAUDÁVEL					
<b>TOTALIZANDO R\$ 5.591.423,90 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).</b>					
Sem mais considerações, passa-se ao levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar.					

**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR E DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS.**

O levantamento de mercado foi caracterizado a partir das experiências positivas de contratações anteriores **(NÃO NECESSARIAMENTE DESTE MUNICÍPIO)**. Tais experiências, justificam, também, a escolha da solução a contratar. Além disso, a solução a ser contratada liga-se ao interesse público que deve ser atendido e que já foi positivado acima.

Sendo assim, a solução em cheque está diretamente ligada a necessidade desenvolvida pela população do Município de IPIXUNA DO PARÁ. Outra solução, portanto, não se encaixaria às especificidades do objeto.

A inversão de fases, caso seja utilizada, prevista no §1º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, se justificará frente a adoção da estratégia procedimental em que a fase de habilitação antecede a fase de julgamento das propostas. Tal escolha, visa assegurar que apenas licitantes com plena qualificação técnica; qualificação fiscal e trabalhista; qualificação jurídica; qualificação econômica-financeiro; e experiência comprovada participem da fase de lances, o que proporcionará uma disputa mais qualificada e um resultado final mais vantajoso para a Administração Pública.

Além disso, inversão das fases, nesse contexto, traria benefícios significativos, pois permitirá a verificação prévia das exigências do edital, à luz dos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Ao evitar que empresas não cumpridoras das exigências do edital participem da disputa de preços, a Administração reduz o risco de propostas inexequíveis ou de má qualidade, garantindo que a competição ocorra apenas entre empresas devidamente habilitadas e tecnicamente aptas para a execução do objeto

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

contratual.

Outro ponto importante, se constitui quando entendemos que essa abordagem permitirá à Administração avaliar com maior rigor o acervo técnico das empresas participantes, respeitando as exigências legais e os critérios estabelecidos no edital e em seus anexos técnicos. Ao delimitar a participação na fase competitiva apenas àquelas empresas que comprovarem previamente sua aptidão técnica, a Administração assegura maior controle sobre a regularidade e a exequibilidade das propostas, como citado acima, protegendo o erário público e assegurando a seleção de um fornecedor que realmente tenha condições de atender à demanda pública com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos.

Por fim, destaca-se que a complexidade do objeto a ser contratado exige uma análise criteriosa da proposta e da sua coerência com as exigências técnicas e legais. Dessa forma, a escolha pela inversão de fases está amparada no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente justificável diante do interesse público e da busca por contratações mais qualificadas, seguras e eficazes para a Administração.

Em outro horizonte, observa-se a existência da possibilidade de impactos ambientais, mas existem, de pronto, medidas mitigadoras, são elas: I - Sanções em caso de crimes ambientais de acordo com o Código Penal Brasileiro, de acordo com a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e de acordo com os regulamentos municipais sobre o tema.

Sendo assim, a solução em cheque está diretamente ligada a necessidade desenvolvida pela população do Município de Ipixuna do Pará. Outra solução, portanto, não se encaixaria às especificidades do objeto.

Sem mais considerações, passa-se as estimativas de preços ou preços referenciais.

## **5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

As estimativas de preços ou os preços referenciais, foram desenvolvidos por meio da pesquisa de preço especializada e desenvolvida a partir do banco de dados/preços disponibilizados pela plataforma M2A utilizada pelo Município de Ipixuna do Pará. Vale dizer, que a plataforma M2A vincula todas as possibilidades abarcadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Sendo assim, os parâmetros utilizados foram: Artigo 5º, Inciso I: composição de

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; e Artigo 5º, Inciso II: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021).

Diante disso, é importante destacar que o valor estimado alcançado por meio da pesquisa especializada é de **R\$ 5.591.423,90 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**. Tais, informações, comprovam a compatibilidade com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Passa-se a descrição da solução como um todo.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo, se liga a registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, visando atender as necessidades da prefeitura, fundos e secretarias municipais do município de Ipixuna do Pará para o exercício de 2026.

Tal solução, descreve-se como um todo quando entendemos que: I - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciências e Tecnologias, em sintonia com os legítimos interesses da população de Ipixuna do Pará, descrevem a necessidade da contratação por meio de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias Municipais durante o exercício de 2026; II - A contratação se torna imprescindível, ao considerarmos que os materiais de limpeza e higienização constituem insumos fundamentais para o funcionamento adequado dos espaços públicos, preservando condições mínimas de salubridade, segurança sanitária e conservação patrimonial. Tais produtos, são utilizados de forma contínua e permanente ao longo de todo o ano, acompanhando o ritmo das atividades administrativas e operacionais dos diversos órgãos

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

da Administração Municipal. Assim, a aquisição planejada desses materiais permite assegurar o abastecimento regular das unidades públicas, evitando interrupções nos serviços e garantindo a manutenção de ambientes adequados ao atendimento da população; III - No âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, esses insumos são indispensáveis à rotina de limpeza e organização dos setores administrativos, responsáveis por atividades essenciais de atendimento ao público, gestão de pessoal, tramitação de processos e guarda de documentos. Manter salas, arquivos, recepções e corredores higienizados, é condição básica para assegurar um ambiente de trabalho saudável aos servidores e oferecer atendimento digno aos munícipes. Materiais descartáveis, como copos, papel toalha, papel higiênico e sacos de lixo, também compõem o cotidiano dos setores internos e devem estar continuamente disponíveis para o bom andamento das atividades; IV - A Secretaria Municipal de Saúde, apresenta demanda ainda mais rigorosa, considerando a natureza sensível e técnica das atividades desempenhadas. Unidades básicas de saúde, consultórios, salas de vacinação, ambulatórios e espaços destinados a procedimentos clínicos exigem limpeza criteriosa e constante para prevenção de contaminações, redução de riscos biológicos e garantia da biossegurança de pacientes e profissionais. Produtos como álcool, detergentes bactericidas, desinfetantes hospitalares, sabão líquido e diversos materiais descartáveis, são essenciais para o cumprimento das normas sanitárias e dos protocolos de atendimento. A falta desses insumos, compromete diretamente a qualidade e a segurança dos serviços prestados à população; V - No mesmo sentido, a Secretaria Municipal de Educação depende, intensamente, desses materiais para manter ambientes escolares salubres, seguros e adequados ao processo de ensino e aprendizagem. Escolas, salas de aula, bibliotecas, laboratórios, cozinhas, refeitórios e pátios necessitam de higienização diária para garantir o bem-estar de estudantes e servidores, prevenindo doenças e contribuindo para a manutenção de um ambiente escolar saudável. Produtos como detergentes, desinfetantes, sabão líquido e sacos para lixo são utilizados de forma intensa e contínua, especialmente nas unidades com maior circulação de alunos; VI - As unidades educacionais vinculadas ao FUNDEB, que atendem grande número de crianças e adolescentes, demandam ainda maior quantidade de materiais de limpeza e descartáveis, tendo em vista a necessidade de higienização constante de banheiros, cozinhas, refeitórios e demais espaços de convivência. Materiais descartáveis, como copos e papel

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

toalha, são utilizados diariamente pelos alunos durante atividades alimentares e pedagógicas, sendo imprescindíveis para a manutenção das rotinas escolares e para o adequado funcionamento dos serviços educacionais; VII - A Secretaria Municipal de Assistência Social, por sua vez, necessita desses insumos para garantir a adequada manutenção de espaços que recebem públicos em situação de vulnerabilidade. Unidades como CRAS, CREAS, casas de acolhimento, centros de convivência e demais equipamentos socioassistenciais devem manter ambientes limpos, organizados e seguros, preservando a dignidade dos usuários e oferecendo condições adequadas de atendimento. Materiais descartáveis também são amplamente utilizados em ações comunitárias, oficinas, reuniões, atividades coletivas e atendimentos emergenciais, sendo indispensáveis para o bom funcionamento da política de assistência social no Município; VIII - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia, igualmente, demanda materiais de limpeza e higienização para seus setores administrativos e operacionais, incluindo escritórios, salas de reunião, setores de fiscalização e espaços de educação ambiental. A higienização adequada desses ambientes contribui para o bom desempenho das atividades, melhora as condições de trabalho e reforça a imagem institucional durante atendimentos e ações públicas. Além disso, atividades externas, campanhas ambientais e visitas técnicas muitas vezes exigem o uso de materiais descartáveis para garantir organização, higiene e apoio às equipes e comunidades participantes; IX - A Prefeitura Municipal, como órgão central da Administração, também possui demanda significativa por tais insumos, considerando o grande fluxo de servidores, fornecedores e munícipes que circulam diariamente em suas dependências. Manter ambientes limpos e organizados é condição básica para garantir atendimento eficiente e digno à população, bem como para preservar o patrimônio público, contribuindo para a redução de custos com manutenções corretivas e prolongando a vida útil de mobiliários e instalações; X - Destaca-se, ainda, que a manutenção de ambientes higienizados e organizados reduz riscos de contaminação, proliferação de pragas, alergias e doenças infectocontagiosas, contribuindo diretamente para a saúde ocupacional dos servidores e para a segurança de todos os usuários dos serviços públicos. O fornecimento adequado de sabão líquido, álcool, papel toalha, desinfetantes e outros itens de higiene básica é fundamental para garantir condições apropriadas de trabalho e atendimento; XI - Fica evidente que a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

descartáveis para o exercício de 2026 representa medida indispensável para assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e seguro da Administração Pública Municipal. O planejamento, antecipado, dessa contratação, assegura o abastecimento regular das Secretarias, contribuindo para a execução eficaz das políticas públicas e garantindo o atendimento de qualidade às demandas da população de Ipixuna do Pará ao longo de todo o ano.

Por fim, destaca-se, mais uma vez, que o interesse público será alcançado, visto que os meios, instrumentos e elementos, serão disponibilizados para que o tão essencial serviço público seja desenvolvido de forma eficiente, isonômica, célere, econômica, transparente, e, principalmente, que seja desenvolvido pautado nas premissas constitucionais e infraconstitucionais, especificamente, com observância nos direitos individuais e coletivos (Direitos e garantias fundamentais), nos princípios fundamentais, nos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, nos direitos sociais, entre outros.

Como instrumento de apoio, ressalta-se que a modalidade utilizada deve ser o Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024; além disso, pode-se utilizar o sistema registro de preço como procedimento auxiliar de contratação, de acordo com o art. 78, inciso IV e de acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/21

Passa-se as justificativas para o parcelamento ou não da solução.

## **7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento da solução será em itens, de acordo com o que foi positivado no tópico 3 (três) deste Estudo Técnico Preliminar. Além disso, justifica-se o parcelamento da solução, frente as diferentes especificações dos itens. Veja, que cada item possui uma especificação. Será inviável não parcelar a solução, por isso, a exigência do mesmo. Sendo assim, portanto, teremos 103 (Cento e três) itens a serem arrematados.

Passa-se ao demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Trouxemos à baila, de forma categoria, solução que de pronto mostra-se econômica, célere, legal, razoável, eficiente, segura juridicamente, moral a partir da perspectiva legal constitucional e infraconstitucional.

Seus moldes atendem ao interesse público, suprem as necessidades da população de IPIXUNA DO PARÁ e, principalmente, dão segurança aos munícipes.

Sem mais considerações, passa-se as providências para adequação ao ambiente do órgão.

**9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se identificou necessidade de adequação ao ambiente do órgão.

Sem mais considerações, passa-se as contratações correlatas ou interdependentes.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

A solução encontrada, não possui correlação ou interdependência com qualquer outra contratação.

Sem mais considerações, passa-se a declaração de viabilidade ou não da solução.

**11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins legais, que a solução se mostra viável em todas as suas circunstâncias e âmbitos.

Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concluiu-se tal estudo técnico preliminar no **dia 17 de novembro de 2025**.

**RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO**

Eliane Correa da Silva Soares  
CPF nº 703.205.002-68

**RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO**

William Silva Moura Junior  
CPF nº 043.623.442-41

**RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO**

Diego Lopes da Silva  
CPF nº 871.508.242-34

**AUTORIDADE COMPETENTE**

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
**MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO**

O presente mapa de risco, encontra fundamento legal na exegese do Art. 18, inciso X da Lei nº 14.133 de 2021, diz

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

[...]

**X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;(LEI Nº 14.133 DE 2021)**

Veja! Precisamos compreender que mapa de risco não é a matriz de risco positivado no Art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021.

Sendo assim, passa-se ao mapa de risco:

<b>MAPA DE RISCO PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2026.</b>	
<b>EVENTOS DE RISCOS</b>	<b>NÍVEL DE RISCO</b>
<b>I</b> - Ausência de Justificativa da Contratação; Falha na elaboração do documento de Formalização da Demanda pelo setor requisitante; e Dificuldade de planejamento da contratação pela Unidade Gestora, devido a ausência de informações necessárias.	<b>ALTO ( ) MÉDIO (x) BAIXO ( )</b>
<b>II</b> - Extrapolamento dos prazos internos para finalização do Estudo Preliminar; Ausência de procedimento interno para elaboração de Estudos Preliminares; e Atraso na finalização do Projeto Básico / Termo de Referência e,	<b>ALTO ( ) MÉDIO ( ) BAIXO (x)</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

consequentemente, atraso no processo licitatório.	
<b>III</b> - Elaboração de Estudo Preliminar insuficiente para a contratação; Falta de capacitação da equipe de Planejamento da Contratação nos requisitos legais aplicáveis; e Contratação de serviços com falhas de especificação e necessidade de aditivo contratual.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO ( )</b> <b>BAIXO (x)</b>
<b>IV</b> - Ausência de passagem de conhecimento entre a equipe de planejamento da contratação e a equipe de gestão e fiscalização do contrato; Equipe indicada para fiscalização do serviço não contém nenhum colaborador da Equipe de Planejamento da Contratação e ausência de sistemática interna definida para passagem de serviços entre equipes; e Ausência de execução de todo ou parte do que foi definido no planejamento da contratação.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO ( )</b> <b>BAIXO (x)</b>
<b>V</b> - Análise de custo orçamentário de contratação deficiente para o serviço em questão; Falha da equipe técnica responsável pelo levantamento dos quantitativos, composições de custo dos serviços e revisão final; Falta de Procedimento Operacional que padronize o processo de pesquisa de preços de projetos; Aditivos Contratuais; e Impugnação do edital por inexequibilidade orçamentária, Licitação com itens desertos.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO (x)</b> <b>BAIXO ( )</b>
<b>VI</b> - Falha na compreensão das especificações pelo fornecedor; As especificações de contratação do serviço não estão claras ou apresentam ausência de requisitos legais necessários ao entendimento do Objeto; e Possibilidade de interrupção do processo licitatório; e problemas técnicos na fase de fiscalização de contrato.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO (x)</b> <b>BAIXO ( )</b>
<b>VII</b> - Ausência de Empresas interessadas em participar do processo de licitação (deserta); Plano de contratação com requisitos orçamentários insuficientes, levando a subprecificação; e Subpreço dos serviços, ocasionando licitação deserta ou fracassada.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO ( )</b> <b>BAIXO (x)</b>

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

<p><b>VIII</b> - Seleção de fornecedor incapaz de executar o contrato; Ausência de previsão da solicitação de Atestado de Capacidade Técnica que indique que a Contratada prestou serviços com mesma natureza e características ou outras exigências previstas em Lei Especial; e não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em contrato.</p>	<p align="center"><b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO ( )</b> <b>BAIXO (x)</b></p>
<p><b>IX</b> - Restrição à competitividade; Análise de contratação com adoção de excessivas cláusulas técnicas restritivas; e Impugnação e Suspensão da licitação, Licitação deserta ou fracassada; ou possibilidade de elevação dos preços contratados.</p>	<p align="center"><b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO ( )</b> <b>BAIXO (x)</b></p>
<p><b>X</b> - Contratação de obra e serviços com fornecimento de projeto executivo; Custo do contrato subestimado pela ausência de projeto executivo; Atraso para EP início os serviços de reforma; aditivo de preço/valor do contrato; e Aditivo de prazo do contrato.</p>	<p align="center"><b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO (x)</b> <b>BAIXO ( )</b></p>
<p><b>XI</b> - Atrasos nos pagamentos das medições, acima dos prazos legais definidos por Lei, ocasionando o retardo na continuidade dos serviços de reforma contratados; Ausência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das etapas a serem executadas no exercício financeiro em curso; e Interrupção da execução contratual, e retardo na prestação dos serviços.</p>	<p align="center"><b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO ( )</b> <b>BAIXO (x)</b></p>
<p><b>XII</b> - Ausência de pessoal suficiente para a fiscalização de execução de contratos de serviços técnicos; Multiplicidade de demandas internas aos mesmos profissionais; e Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade.</p>	<p align="center"><b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO (x)</b> <b>BAIXO ( )</b></p>
<p><b>XIII</b> - Fiscalização ineficiente do contrato; Equipe indicada é inadequada à fiscalização do contrato, e falta de capacitação da equipe para fiscalização do contrato; e Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade.</p>	<p align="center"><b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO (x)</b> <b>BAIXO ( )</b></p>
<p><b>XIV</b> - Dificuldade de atendimento ao cronograma físico financeiro inicial previsto; estimativa insuficiente das fases do</p>	<p align="center"><b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO (x)</b> <b>BAIXO ( )</b></p>

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

cronograma físico financeiro; e Necessidade de aditivo contratual de prazo e atraso na entrega dos serviços programados.	
<b>XV</b> - Divergências nas quantidades a serem executadas na prestação dos serviços; Metodologia de avaliação e quantificação é subjetiva ou não proporciona mecanismo para quantificar a demanda; e Paralisação da execução contratual, ou pagamento de serviços não completos.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO ( )</b> <b>BAIXO (x)</b>
<b>XVI</b> - A contratada não possui liquidez financeira para continuar o contrato; Desequilíbrio financeiro relacionado a gestão interna da Contratada; Desequilíbrio financeiro relacionado a atrasos de pagamentos das medições pela Universidade; Paralisação do trabalho e rescisão do contrato de prestação de serviços; e Paralisação do trabalho e rescisão do contrato de prestação de serviços.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO ( )</b> <b>BAIXO (x)</b>
<b>XVII</b> - Dificuldade de Acesso da Fiscalização ao local da Execução dos serviços; Limitação da disponibilidade de veículos para a locomoção, devido a restrições sanitárias; e Paralisação da obra e Impossibilidade de medição de serviços;	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO ( )</b> <b>BAIXO (x)</b>
<b>XVIII</b> - O Fornecedor é incapaz de executar o contrato; Não possui responsável legalmente habilitado na empresa; A planilha de contratação não indicou a necessidade de alocação de Responsável Técnico para a obra em questão; Não emissão da Ordem de Início dos serviços; Ausência de emissão da ART ou RRT; e Necessidade de aditivo contratual de prazo e atraso na entrega dos serviços programados.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO ( )</b> <b>BAIXO (x)</b>

Passa-se a matriz de risco.

A presente matriz de risco, encontra fundamento legal na exegese do Art 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021. Diz

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:**

- a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
- b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;
- c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia; (LEI Nº 14.133 DE 2021)

Sendo assim, vejamos.

<b>MATRIZ DE RISCO PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2026.</b>	
<b>EVENTOS DE RISCOS</b>	<b>NÍVEL DE RISCO</b>
<b>I</b> - Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação de processos de contratação de serviços técnicos.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO (x)</b> <b>BAIXO ( )</b>
<b>II</b> - Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO (x)</b> <b>BAIXO ( )</b>
<b>III</b> - Evento deve ocorrer em algum momento, é esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido em contratação de serviços técnicos.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO (x)</b> <b>BAIXO ( )</b>

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

<b>IV</b> - Evento que provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO (x)</b> <b>BAIXO ( )</b>
<b>V</b> - Evento se reproduz seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação de serviços técnicos.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO ( )</b> <b>BAIXO (x)</b>
<b>VI</b> - Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto sobre a contratação do serviço.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO (x)</b> <b>BAIXO ( )</b>
<b>VII</b> - Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais, mas determina ações de caráter corretivo. Prejudica o alcance dos objetivos.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO (x)</b> <b>BAIXO ( )</b>
<b>VIII</b> - Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO ( )</b> <b>BAIXO (x)</b>
<b>IX</b> - Evento com potencial para levar o serviço de contratação ao colapso, determinando a interrupção do processo.	<b>ALTO ( )</b> <b>MÉDIO ( )</b> <b>BAIXO (x)</b>

Por fim, destaca-se as categorias de riscos, são elas: I - Operacional; II - Orçamentário; III - Legal; e IV - Imagem;

O risco operacional, é o evento que pode comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas.

O Orçamentário, é o evento que pode comprometer a capacidade do órgão de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização do processo licitatório e, conseqüentemente, atrasos nas contratações de serviços técnicos.

O legal, é o evento derivado de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades.

E, por último, o risco de imagem é o que pode comprometer a confiança da sociedade (parceiros, clientes, etc), na instituição.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Sem mais considerações, concluiu-se tal mapa de risco no **dia 17 de novembro de 2025.**

---

**RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO**

Eliane Correa da Silva Soares  
**CPF nº 703.205.002-68**

---

**RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO**

William Silva Moura Junior  
**CPF nº 043.623.442-41**

---

**RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO**

Diego Lopes da Silva  
**CPF nº 871.508.242-34**

---

**AUTORIDADE COMPETENTE**